



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 049, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Reajusta a Unidade de Diária - UD instituída
pela Portaria nº 106, de 1º de março de 2002.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 72, da Resolução nº 84, de 13 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reajustada em 15,23% (quinze vírgula vinte e três por cento), referente à variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de janeiro de 2022 a dezembro de 2024, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a Unidade de Diária - UD de que trata o artigo 1º da Portaria nº 106, de 1º de março de 2002, cujo valor passa a ser de R\$ 23,43 (vinte e três reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 12 de setembro de 2025.


Vereadora Cláudia Abreu
Presidente